

14546 Sábado 7

DIARIO OFICIAL (Seção I)

Outubro de 1950

No processo, contido na p. 14546, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.438

PROCESO N.º 136.104, DE 1949

Pelo presente edital fica intimada a firma Divisão de Madeira Standard Limitada, estabelecida na Avenida Rio Branco n.º 128, apartamento a.v. 1.212, 12º andar, desta cidade, mas ai não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.439

PROCESO N.º 136.174, DE 1949

Pelo presente edital fica intimada a firma Kohn Remerman, estabelecida na residência na Rua Silveira Martins, desta cidade, mas ai não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.440

PROCESO N.º 136.178, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Quintino Dias Ferreira, estabelecido ou residente na Avenida João Beirão n.º 146-A, disto endireito mais ai não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.441

PROCESO N.º 136.212, DE 1949

Pelo presente edital fica intimada a firma Syro & Célio Limitada, estabelecida na Rua da Alfândega número 243, 3º andar, sala dos fundos, desta cidade, mas ai não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da pu-

blicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.442

PROCESO N.º 136.251, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Ricardino da Conceição, estabelecido ou residente na Rua Ipiranga número 144, fundos, desta cidade, mas ai não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.443

PROCESO N.º 136.327, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Angelo Pelejiconi, estabelecido ou residente na Rua da Alfândega número 208, fundos, desta cidade, mas ai não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.444

PROCESO N.º 136.375, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Quintino Dias Ferreira, estabelecido ou residente na Avenida João Beirão n.º 146-A, disto endireito mais ai não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.445

PROCESO N.º 136.591, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado G. da Almeida, estabelecido ou residente na Rua Bento Lisboa número 24, desta cidade, mas ai não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da pu-

blicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.446

PROCESO N.º 136.594, DE 1949

Pelo presente edital fica intimada a firma Móveis Explíudio Limitada, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre n.º 215, desta cidade, mas ai não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 30 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 1.447

PROCESO N.º 206.594, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Alcides Lopes Culmaraes, estabelecido ou residente na Rua Silveira Martins n.º 163, desta cidade, mas ai não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aliudida importância.

S. P. J., 31 de agosto de 1950. —
Antônio Pinheiro de Moraes, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA VIACAO
E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Rodoviário Nacional

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram conferidos, na Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião no dia 10 de novembro de 1948, o projeto do subtrecho da Rodovia BR. 14-Transbrasiliana (Guamá-Goiânia-Livramento), integrante do trecho Rio Negro-Santa Cecília da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 730 km 0 e a estação 0=0 a 1.423 km extensão de 43.000m e constante dos desenhos números:

SET. 60-47	— SET. 35-47	—
SET. 33-47	— SET. 27-47	—
SET. 30-47	— SET. 36-47	—
SET. 40-47	— SET. 41-47	—
SET. 42-47	— SET. 170-47	—
SET. 180-47	— SET. 161-47	—
SET. 162-47	— SET. 183-47	—
SET. 184-47	— SET. 125-47	—
SET. 185-47	— SET. 187-47	—
SET. 188-47	— SET. 150-47	—
SET. 180-47	— SET. 191-47	—
SET. 152-47	— SET. 202-47	—
SET. 193-47	— SET. 194-47	que

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram conferidos, na Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião no dia 10 de novembro de 1948, o projeto do subtrecho da Rodovia BR. 14-Transbrasiliana (Guamá-Goiânia-Livramento), integrante do trecho Rio Negro-Santa Cecília da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0=0 a 1.423 km extensão de 43.000m e constante dos desenhos números:

PEET. 100-50	— PEET. 101-50	—
PEET. 131-50	— PEET. 103-50	—
PEET. 105-50	— PEET. 106-50	e
PEET. 107-50	— que, assinados	
no Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento;		
e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeitos de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nele contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedrarias e argutas, embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.		

Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1950. — J. B. Perez.